



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL RETIFICADO DG/IFRJ CNIT Nº17/2023**

Processo de seleção de vagas de estudantes do  
Núcleo de Educação Popular do IFRJ - campus Niterói /  
Pré-Vestibular Popular

A **Direção Geral do Campus Niterói do Instituto Federal do Rio de Janeiro** no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas de estudantes do Pré Vestibular Popular, conforme normas a seguir:

**1. DO PRÉ VESTIBULAR POPULAR E DAS VAGAS**

1.1 - O oferecimento do Pré-Vestibular Popular é uma ação extensionista do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) *campus* Niterói, fruto de Emenda Parlamentar, que visa capacitar pessoas que já concluíram o Ensino Médio ou que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio, e que objetivam se submeter ao processo de seleção e ingresso em Universidades Públicas, através do ENEM.

**Parágrafo único:** Estarão habilitados(as) a participar deste processo de seleção candidatos(as) com Ensino Médio Completo em escola pública; estudantes da 3ª série do Ensino Médio que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escolas Públicas municipais ou estaduais, ou em Escolas Privadas com bolsa integral, assim como estudantes do IFRJ - Campus Niterói cursando os 5º e 6º períodos, dos cursos de Ensino Médio Integrado (EMI), ou a partir do 2º período da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

1.2 - A modalidade, horário do projeto e duração estão apresentados no quadro abaixo:

QUADRO 1: modalidade, horário e duração do curso.

CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO	DIA DA SEMANA	DURAÇÃO
Pré-Vestibular	Presencial	8h às 17h	sábados	24/02/24 a 26/10/24

1.3 - O quantitativo de vagas é de 60 estudantes, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 2: Número de vagas.

	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS	TOTAL DE VAGAS
VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE EXTERNA	20	20	40
VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DO IFRJ	10	10	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL

1.4 - Os grupos de vagas estão discriminados no Anexo II – quadro de vagas ofertadas

1.5 - A comprovação das vagas reservadas será feita no ato da matrícula, através da entrega do comprovante de renda e/ou banca de heteroidentificação para cotas raciais e/ou laudo médico para pessoas com deficiência (PcD).

1.6 - Os candidatos habilitados para seleção que não forem aprovados no quantitativo das 60 vagas serão inseridos numa lista de espera e poderão ser convocados, respeitando a inscrição nos grupos, conforme calendário de reclassificação.

1.7 - Havendo vagas remanescentes para as vagas destinadas à comunidade externa, após a chamada de toda a lista de reclassificação, tais vagas poderão ser preenchidas pela comunidade interna, a saber, os estudantes do IFRJ-Niterói regularmente matriculados no 5º e 6º períodos, dos cursos de Ensino Médio Integrado (EMI), ou a partir do 2º período da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será feita por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/iTAhNRY5VoD94cbz5> no período de 11 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

2.2 - Documentos obrigatórios a serem anexados no formulário de inscrição:

I- Comprovante que cursou ou está cursando todo o Ensino Médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral.

II- Termo de Autorização assinado pelo responsável (candidatos menores de idade) (Anexo III).

III- Documento oficial de Identidade com foto.

IV- Comprovante de residência.

V- Comprovante de renda familiar (apresentar no ato da matrícula):

- Para as/os candidatas/os cujas famílias são beneficiárias dos programas assistenciais de transferência de renda (tais como o Programa Bolsa Família e/ou programas municipais e/ou estaduais), ou com o Cadastro único ativo (atualizado) que comprove renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente, será necessário o envio do extrato do CADÚNICO ou outro comprovante de atendimento pelos programas.
- Para as/os candidatas/os cujas famílias não estão cadastradas em programas sociais, enviar cópia do contracheque e/ou extrato de conta salário dos membros da família economicamente ativos.
- Para candidatas/os cujas famílias não possuem renda comprovada, apresentar declaração de próprio punho, conforme anexo IV.

2.3 - O Resultado com as inscrições validadas será divulgado no dia 31/01/2024 no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>, a partir das 19h, conforme cronograma disponível no Anexo I.

**Parágrafo único:** Somente terá a inscrição validada, o/a candidato/a que preencher o formulário de inscrição descrito no item 2.1, apresentando todos os documentos solicitados.

2.4 - O/a candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL

exigidos para se inscrever no Pré-Vestibular Popular. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o/a candidato/ não poderá alegar desconhecimento.

2.5 - As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento serão tornadas sem efeito.

### 3. DA SELEÇÃO PARA PRÉ-VESTIBULAR POPULAR

3.1 - A seleção dos/as candidatos/as ao Pré-Vestibular Popular será realizada em etapa única, pela Coordenação Geral do Projeto, em parceria com a Assistência Social do IFRJ - Niterói, e será constituída por análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição.

3.2 - A classificação dos estudantes do Pré-Vestibular Popular, provenientes da comunidade externa ao IFRJ Niterói, respeitará os critérios estabelecidos na seguinte ordem:

- a) análise socioeconômica (renda *per capita*) do candidato;
- b) local de moradia no entorno do IFRJ - Niterói, a saber: Badu, Ititioca, Largo da Batalha, Maria Paula, Matapaca, Sapê, Vila Progresso, Caramujo e Santa Bárbara.
- c) maior idade;
- d) ter concluído o Ensino Médio;
- e) maior idade;
- f) em persistindo empate, haverá sorteio público.

3.2.1 - Após o atendimento dos moradores do entorno do IFRJ, ainda havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os demais candidatos, mantendo os demais critérios descritos no item 3.2.

3.3 - A seleção dos estudantes do Pré-Vestibular Popular, que estão regularmente matriculados nos 5º ou 6º períodos dos cursos de Ensino Médio Integrado (EMI), ou a partir do 2º período da Educação de Jovens e Adultos (EJA), do IFRJ Niterói, respeitará os critérios estabelecidos na seguinte ordem:

- a) análise socioeconômica do candidato com a base de dados do IFRJ - Niterói.
- b) local de moradia no entorno do IFRJ - Niterói, preferencialmente, nos bairros do Badu, Ititioca, Largo da Batalha, Maria Paula, Matapaca, Sapê, Vila Progresso, Caramujo e Santa Bárbara.
- c) maior idade;
- d) em persistindo empate, haverá sorteio público.

3.4 - O sorteio público ocorrerá no IFRJ campus Niterói, dia 31 de janeiro de 2024, às 16h, conforme previsto no cronograma deste edital.

3.5 - As vagas reservadas seguirão os mesmos critérios estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3.

### 4. DOS RESULTADOS

4.1 - O resultado estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>, no dia 31 de janeiro de 2024, a partir das 19h;

4.2 - Ficarão como excedentes os/as demais candidatos/as para além das 60 vagas, podendo ser convocados/as em caso de desistência de algum candidato/a, conforme o calendário de reclassificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI**  
**DIREÇÃO GERAL**

## **5. DA MATRÍCULA E PARTICIPAÇÃO**

5.1 - As matrículas ocorrerão, presencialmente, no IFRJ - Campus Niterói, no período de 6 a 8 de fevereiro de 2024, das 9h às 17h. O/a estudante que não realizar a matrícula neste período estará eliminado/a, sendo sua vaga destinada ao processo de reclassificação.

5.2 - É de responsabilidade do/a estudante matriculado arcar, caso seja necessário, com os custos da sua locomoção para participação no Pré-Vestibular Popular. Assim como, com a sua alimentação.

5.3 - Em caso de faltas excessivas sem justificativa (duas faltas consecutivas ou três faltas acumuladas ao longo do curso), o/a aluno/a poderá ser desligado/a do projeto podendo ser convocado/a o/a próximo candidato/a, de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se os grupos aos quais se inscreveram.

## **6. DAS BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

6.1 - Estão previstas, inicialmente, 23 bolsas de Assistência Estudantil, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que serão destinadas aos estudantes do Pré-Vestibular Popular como auxílio transporte e alimentação;

6.2 - As vagas serão preenchidas pelos/as estudantes que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, de acordo com as orientações e informações solicitadas no formulário de inscrição e matrícula.

6.3 - Os critérios utilizados para seleção dos/as estudantes que receberão a Bolsa de Assistência Estudantil terão como base os elementos previstos no item 3 deste edital. Após análise socioeconômica realizada pela Coordenação Geral do Projeto, em parceria com a Assistência Social do IFRJ - Niterói, considerando os critérios deste edital, será emitido resultado do processo seletivo com deferimento ou indeferimento dos pedidos e classificação geral dos aprovados ao auxílio.

6.4 - Os pedidos deferidos que ultrapassarem o quantitativo de bolsas, serão inseridos no cadastro de reservas, de acordo com a classificação.

6.5 - Os valores, a vigência e a liberação das bolsas de Assistência Estudantil estão sujeitas a disponibilidade orçamentária do Projeto Pré Vestibular Popular, podendo ser suspensas sem implicações ao Projeto ou ao IFRJ - Niterói.

6.6 - Os/as estudantes que forem contemplados/as com a bolsa de Assistência Estudantil deverão se comprometer a:

- a) ter pontualidade e assiduidade na frequência do Pré-Vestibular Popular;
- b) informar à Coordenação Geral do Projeto qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica, durante todo período de recebimento da bolsa e;
- c) atender a todas as convocações e solicitações feitas pela Coordenação Geral ou Coordenação Executiva do Projeto.

6.7 - O não cumprimento do disposto no item 6.6 acarretará na suspensão da Bolsa de Assistência Estudantil, que será então destinada ao próximo estudante do cadastro de reserva.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL

7.1 - É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a ou de seu responsável legal, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>.

7.2 - Os/as candidatos/as classificados no Processo Seletivo para ingresso no Pré-Vestibular Popular deverão se submeter às normas institucionais à luz do Regulamento da Educação Profissional técnica de Nível Médio e do Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Niterói e caso o/a estudante descumpra as normas institucionais será desligado/a do projeto.

7.3 - Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: [prevest.cnit@ifrj.edu.br](mailto:prevest.cnit@ifrj.edu.br) ou do whatsapp (21) 99676-3297, em horário comercial.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral deste Projeto.

Niterói, 20 de dezembro de 2023.

---

EUDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PRÉ-VESTIBULAR POPULAR**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	11 de dezembro de 2023
Período de inscrições	11 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024
Divulgação das inscrições validadas	30 de janeiro de 2024
Sorteio Público	31 de janeiro de 2024, às 16h.
Publicação no site do Resultado final	02 de fevereiro de 2024
Matrícula	06 a 08 de fevereiro de 2024
1ª Reclassificação	09 de fevereiro de 2024
2ª Reclassificação	14 de fevereiro de 2024
3ª Reclassificação	16 de fevereiro de 2024
Início das aulas	24 de fevereiro de 2024

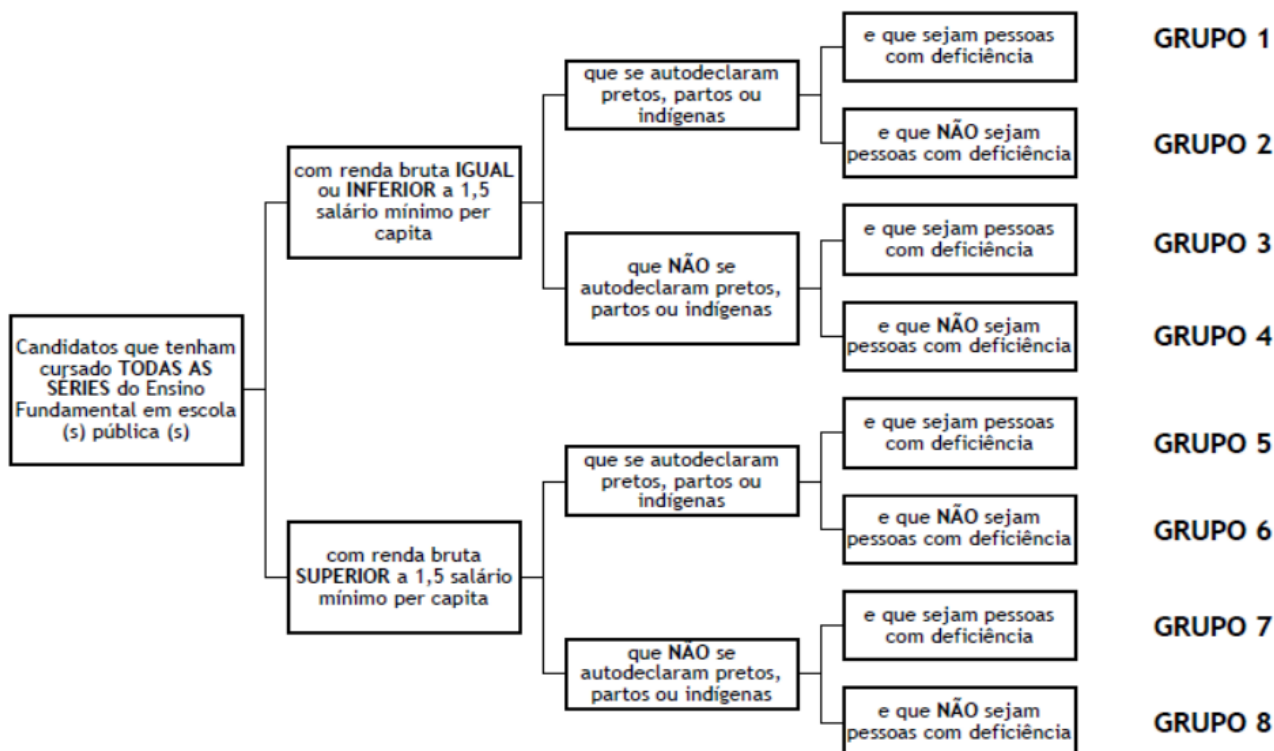


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI**  
**DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO II**

**FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS E QUADRO DE VAGAS OFERTADAS**

**FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**



Vagas ofertadas para os grupos de reserva de vagas para comunidade EXTERNA								
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	TOTAL
2	4	2	2	2	4	2	2	20

Vagas ofertadas para os grupos de reserva de vagas para comunidade INTERNA								
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	TOTAL
1	2	1	1	1	2	1	1	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do/a responsável), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, autorizo \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a) a participar do Pré-Vestibular Popular no IFRJ campus Niterói, localizado na Estrada Washington Luís - Figueira, nº 1596, Niterói - RJ, 24315-375, aos sábados, das 08h às 17h. A previsão é de que o curso aconteça de fevereiro a outubro de 2024.

Niterói, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2023.

---

Assinatura do responsável





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir  
outra forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função de  
\_\_\_\_\_, com renda mensal  
bruta de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a inscrição do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que exerçam atividade informal, autônomo, liberal, por empregados domésticos, aposentados e por microempreendedor individual. O candidato deverá entregar declaração original contendo, obrigatoriamente, data, assinatura do declarante (como consta no documento) e cópia do documento de identificação daquele que assina o documento. Para candidatos menores de 18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI**  
**DIREÇÃO GERAL**

anos, o declarante deverá ser o responsável legal.